PROJETO DE LEI nº 014/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON A DOAR PARTE DO LOTE URBANO Nº 02 DA QUADRA Nº 161 PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ACIMACAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a doar 7,75m^2 (sete vírgula setenta e cinco metros quadrados) de área pertecente ao Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 161, localizado no quadro urbano desta Comarca, com área total de 2.736,39m^2 (dois mil setecentos e trinta e seis vírgula trinta e nove metros quadrados), devidamente matriculado sob Transcrição Imobiliária nº 4.840 do CRI de Toledo/PR.

Art. 2º – O imóvel recebido em doação ficará incorporado ao Lote Urbano nº 01B/05B, (formado pela parte Leste dos Lotes Urbanos nº 05 e 01, com as respectivas áreas de 80,00m^2 e 320,00m^2), da Quadra nº 161, localizado no quadro urbano desta Comarca, com área total de 400,00m^2, devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob nº 43.488.

Art. 3º – A presente doação será realizada sem quaisquer ônus.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 016/2015

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 014/2015, dispondo sobre autorização ao Município para doar parte do **LOTE URBANO Nº 02 DA QUADRA Nº 161 PARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ACIMACAR.**

Cumpre esclarecer que a presente doação tem como objetivo primordial a regularização do lote urbano onde encontra-se a Sede da ACIMACAR, já que a transcrição inicial previa uma área de 400,00m^2. Passados alguns anos, houve alteração na estrutura física do prédio que abriga a Sede da referida entidade, havendo uma incorporação de área (7,75m^2), sendo que tal alteração foi devidamente autorizada pelo Município.

Com isso, a ACIMACAR passou a utilizar parte do imóvel (7,75m^2) onde encontra-se sediada a Câmara de Vereadores. A transcrição inicial foi devidamente registrada na data de 04 de novembro de 2014, restando, todavia, a devida regularização do remanscente. Para possibilitar a transcrição da área remanscente, apresentamos o presente Projeto de Lei, promevendo a doação da área que já é utilizada pela entidade ao longo dos anos.

Assim, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, esperando as medidas necessárias para sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR